



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

DESPACHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso XXVI, alínea "k", combinado com o art. 136, ambos do Regimento Interno, determina a DISTRIBUIÇÃO do Projeto de Lei nº 049/2023, QUE "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO A REALIZAR O REPASSE DA PARCELA DE COMPLEMENTAÇÃO, DISPONIBILIZADA PELA UNIÃO, DA REMUNERAÇÃO DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, INTEGRANTES DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CHAPADA GAÚCHA, CONFORME A LEI FEDERAL 14.434/2022 NOS TERMOS DA EC 127/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria do Executivo Municipal, para análise e pareceres, na forma regimental, às seguintes comissões:

I - LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO;

II - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS;

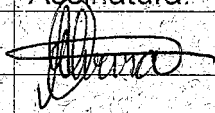
III - FINANÇAS E ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

Cumpra-se.

Chapada Gaúcha - MG, 11 de outubro de 2023.


Vereador **JOÃO LOPES NERES**
Presidente

RECEBIMENTO PELA COMISSÃO

Comissão	Data	Assinatura
Legislação, Justiça e Redação	16 / 10 / 23	
Serviços Públicos Municipais	/ /	
Finanças, Orçamento e Tomada de Contas	/ /	